PROJETO DE LEI N° 314/15

Institui a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes, denominada "Dezembro Vermelho", no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituída no Município de Salvador a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes, denominanda "Dezembro Vermelho", a ser comemorada, anualmente, durante o mês de dezembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e medidas de prevenção da hipertensão e diabetes.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor vermelha.

Artigo 2° - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os riscos que temos e a prevenção que devemos ter para evitar a hipertensão e diabetes; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação da cor vermelha na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Artigo 3° - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Salvador.

Artigo 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

O movimento “Dezembro Vermelho” remete à cor do laço vermelho, que simboliza a luta contra a hipertensão e diabetes, estimulando a participação da população, empresas e entidades.

Este movimento deve começar em Salvador, que deverá ganhar força e incentivar outros municípios.

A denominação “Dezembro Vermelho” deve ter todas as atividades no sentido de sensibilizar a população, inicialmente, das cidades, a se enfeitar com os laços vermelhos, além de fornecer informações simples e de fácil entendimento, e exames.

Tornando popular o “Dezembro Vermelho”, devendo alcançar o mundo de forma bonita, elegante, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa.

Isso faz com que a iluminação em vermelho assuma importante papel, pois tornará uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar do Município, a principio, visando a sensibilizar a população para que realizem os exames necessários à prevenção e tratamento de hipertensão e diabetes.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

ARNANDO LESSA